

Relatório Trimestral de Fiscalização - 2024

Identificação

1. Conselho Regional de Enfermagem *

Marcar opção de acordo com o Regional

AC

AL

AP

AM

BA

CE

DF

ES

GO

MA

MT

MS

MG

PA

PB

PR

PE

PI

RJ

RN

RS

RO

RR

SC

SP

SE

TO

2. **Chefia do Departamento de Fiscalização** *

Nome completo

Marcus Vinicius da Rocha Santos da Silva

Período

3. **Trimestre de referência** *

Marcar opção de acordo com o trimestre de referência:

1º trimestre (janeiro, fevereiro e março)

2º trimestre (abril, maio e junho)

3º trimestre (julho, agosto e setembro)

4º trimestre (outubro, novembro e dezembro)

4. **Retificação de dados preenchidos equivocadamente?** *

a) Caso positivo, marcar a opção "SIM" corrigindo **SOMENTE** o campo específico com a informação correta. Nos demais campos preencher com "x", e nos itens em que houver "SIM" ou "NÃO", marcar a opção "Não se aplica".

b) Caso negativo, marcar a opção "NÃO" e seguir o preenchimento do relatório trimestral.

SIM

NÃO

5. **Em caso de retificação, citar quais itens sofreram alterações:**

(Informar a numeração dos itens que foram modificados)

Introduza a sua resposta

Recursos Humanos

Os itens de 7 a 10 somente deverão ser preenchidos se o quantitativo atual do trimestre diferir do informado no planejamento anual de fiscalização. Ressalta-se que estes itens deverão ser preenchidos em cada relatório trimestral, caso a diferença em relação ao planejamento anual de fiscalização persista.

6. Quantitativo de Enfermeiros Fiscais em atividades operacionais: *

Informar o número de Enfermeiros Fiscais do Regional em atividades operacionais, no trimestre de referência. Considerar aqueles enfermeiros fiscais, lotados no Departamento de Fiscalização, que possuem exclusivamente função executiva de fiscalização, conforme legislação vigente. Importante salientar que esse quantitativo de enfermeiros em atividades operacionais deverá ser considerado para fins de dimensionamento previsto na Resolução Cofen nº 725/23. Somente NÚMERO.

12

7. Quantitativo de Enfermeiros Fiscais do Regional, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização:

Informar o total de Enfermeiros Fiscais do Regional, no trimestre de referência. Somente NÚMERO. Se não houver mudança em relação ao informado no Planejamento Anual de Fiscalização, esse campo não deve ser preenchido.

20

8. Quantitativo de auxiliares de fiscalização no DFIS, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização:

Informar o total de auxiliares de fiscalização no DFIS, no trimestre de referência. Somente NÚMERO. Se não houver mudança em relação ao informado no Planejamento Anual de Fiscalização, esse campo não deve ser preenchido.

Introduza a sua resposta

9. Quantitativo de agentes administrativos no DFIS, caso seja diferente do informado no Planeamento Anual de Fiscalização:

Informar o total de agentes administrativos no DFIS, no trimestre de referência. Somente NÚMERO. Se não houver mudança em relação ao informado no Planeamento Anual de Fiscalização, esse campo não deve ser preenchido.

01

10. Quantitativo de advogados designados para atender as demandas do DFIS, caso seja diferente do informado no Planeamento Anual de Fiscalização:

Informar o total de advogados designados para atender as demandas do DFIS, no trimestre de referência. Somente NÚMERO. Se não houver mudança em relação ao informado no Planeamento Anual de Fiscalização, esse campo não deve ser preenchido.

01

Disponibilização Orçamentária:

11. Valor gasto com salário, encargos e benefícios dos fiscais – TRIMESTRAL:

*

O valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. 20000,00 ou 100,00. Somente NÚMERO.

1297686,06

12. Valor gasto com transporte dos fiscais – TRIMESTRAL:

*

Considerar os dados referentes a gastos com transportes, a exemplo de combustível, locação de veículos e passagens. O valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. 20000,00 ou 100,00. Somente NÚMERO.

11887,22

13. Valor gasto com manutenção, seguro, estacionamento e pedágio dos veículos utilizados na fiscalização, em nome do conselho – TRIMESTRAL: *

O valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. 20000,00 ou 100,00. Somente NÚMERO.

1751,49

14. Valor gasto com equipamentos utilizados na fiscalização, bem como seguro, calibração e manutenção destes – TRIMESTRAL: *

O valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. 20000,00 ou 100,00. Somente NÚMERO.

20612,79

15. Valor gasto com diárias para cobrir despesas de estadia e alimentação dos fiscais – TRIMESTRAL: *

O valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. 20000,00 ou 100,00. Somente NÚMERO.

26379,00

16. Valor gasto com capacitação profissional dos fiscais – TRIMESTRAL: *

O valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. 20000,00 ou 100,00. Somente NÚMERO.

2400,00

17. Valor gasto com telefonia móvel institucional utilizada pelos fiscais – TRIMESTRAL: *

O valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. 20000,00 ou 100,00. Somente NÚMERO.

6742,73

Processo de Trabalho

18. Quantitativo de fiscalizações proativas – ANUAL: *

Total de fiscalizações proativas para o ano. Não confundir fiscalização com instrumento de fiscalização. Somente NÚMERO.

19. Quantitativo de fiscalizações proativas realizadas – TRIMESTRAL:

*

Total de fiscalizações proativas realizadas no trimestre. Não confundir fiscalização com instrumento de fiscalização. Somente NÚMERO.

119

20. Representações recebidas – TRIMESTRAL: *

Informar o número de representações de competência do Coren recebidas no Departamento de Fiscalização, no trimestre de referência. Somente NÚMERO. Representação "refere-se à peça escrita apresentada por servidor público, como cumprimento de dever legal, ao tomar conhecimento de suposta irregularidade cometida por qualquer servidor, ou de ato ilegal omissivo ou abusivo por parte de autoridade, associados, ainda que indiretamente, ao exercício de cargo".

8

21. Denúncias recebidas – TRIMESTRAL: *

Informar o número de denúncias de competência do Coren recebidas no Departamento de Fiscalização, no trimestre de referência. Somente NÚMERO. Denúncia "refere-se à peça apresentada por particular, noticiando à Administração Pública o suposto cometimento de irregularidade associada ao exercício de cargo".

22. Total de demandas de fiscalizações reativas (representações, denúncias e outras demandas não consideradas no planejamento anual de fiscalização) no Departamento de Fiscalização que necessitam de averiguação – TRIMESTRAL: *

Informar o total de demandas de fiscalizações reativas de competência do Coren existentes no DFIS (representações, denúncias e outras demandas não consideradas no planejamento anual de fiscalização) que necessitam de averiguação no trimestre de referência, independentemente do período de recebimento destas. Exemplo: caso o Regional Y, no primeiro trimestre de 2024, tenha 30 demandas de fiscalizações reativas recebidas no referido trimestre e 20 recebidas em 2023, considerar 50 como o total de demandas de fiscalizações reativas no DFIS que necessitam de averiguação. Este item compõe o denominador do indicador operacional “Percentual de Fiscalizações Reativas Realizadas”.

172

23. Quantitativo de fiscalizações reativas realizadas – TRIMESTRAL: *

Total de fiscalizações reativas de competência do Coren (representações, denúncias e outras demandas não consideradas no planejamento anual de fiscalização) realizadas no trimestre. Somente NÚMERO. Este item compõe o numerador do indicador operacional “Percentual de Fiscalizações Reativas Realizadas”.

91

24. Ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição – TRIMESTRAL: *

marcar a opção SIM ou NÃO considerando o trimestre de referência.

SIM

NÃO

NÃO SE APLICA (EM CASO DE RETIFICAÇÃO)

25. Caso tenham ocorrido ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção, informar o quantitativo:

Informar o total de ocorrências em que os fiscais tiveram algum obstáculo ou mesmo foram impedidos de realizar fiscalização numa instituição de saúde no trimestre de referência. Somente NÚMERO. Caso a resposta do item 24 tenha sido "NÃO", esse campo não deve ser preenchido.

Introduza a sua resposta

26. Providências/Encaminhamentos realizados para as ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição:

Informar quais providências/encaminhamentos foram realizados para as situações em que os fiscais tiveram algum obstáculo ou mesmo foram impedidos de realizar fiscalização numa instituição de saúde. Caso a resposta do item 24 tenha sido "NÃO", esse campo não deve ser preenchido.

Introduza a sua resposta

Processo Administrativo de Fiscalização - Acompanhamento

27. Processos administrativos de fiscalização autuados - TRIMESTRAL *

Total de novos processos administrativos de fiscalização instaurados no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

159

28. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no Regional - TRIMESTRAL *

Total de processos administrativos de fiscalização que estão em tramitação no regional, no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

3610

29. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no DFIS - TRIMESTRAL: *

Dentre o total mencionado no item 28, informar o total de processos administrativos de fiscalização que estão em tramitação no DFIS, no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

2922

30. Tempo médio de finalização de processos de denúncia, em dias – TRIMESTRAL:

*

Dentre os processos de denúncia arquivados no trimestre de referência, informar o tempo médio de finalização destes em dias. Somente NÚMERO.

175

31. Tempo médio de finalização de processos de fiscalização, em dias – TRIMESTRAL: *

Dentre os processos de fiscalização arquivados no trimestre de referência, informar o tempo médio de finalização destes em dias. Somente NÚMERO.

1068

32. Processos administrativos de fiscalização arquivados - TRIMESTRAL: *

Total de processos que foram arquivados no trimestre de referência. Nesse item devem ser inseridos todos os arquivamentos, seja por resolutividade do mérito – notificações atendidas, seja por perda de objeto ou outros. Somente NÚMERO.

509

33. Processos administrativos de fiscalização arquivados por cumprimento de notificação - TRIMESTRAL: *

Dentre os processos de fiscalização arquivados no trimestre de referência, informar o total de processos que foram arquivados por resolutividade do mérito, no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

192

34. Processos administrativos de fiscalização arquivados por não existência de notificação no serviço de enfermagem fiscalizado - TRIMESTRAL: *

Dentre os processos de fiscalização arquivados no trimestre de referência, informar o total de processos que foram arquivados por não existir notificação de ilegalidades/irregularidades previstas na legislação vigente, no trimestre de referência. Ou seja, o fiscal não identificou itens de notificação na pessoa fiscalizada. Somente NÚMERO.

69

35. Processos administrativos de fiscalização arquivados por encerramento/desativação da unidade fiscalizada - TRIMESTRAL: *

Dentre os processos de fiscalização arquivados no trimestre de referência, informar o total de processos que foram arquivados em razão do encerramento/desativação da unidade fiscalizada, no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

21

36. Processos administrativos de fiscalização arquivados por prescrição - TRIMESTRAL: *

total de processos que foram arquivados em razão de sua prescrição, no trimestre de referência. Somente NÚMERO. Insta salientar que, com base na Lei nº 9873/99, incide em prescrição quando o processo administrativo permanecer paralisado por mais de 03 anos.

15

37. Processos administrativos de fiscalização arquivados por vício administrativo - TRIMESTRAL: *

Total de processos que foram arquivados por vício administrativo no trimestre de referência. Ou seja, aqueles processos arquivados que desrespeitaram alguns dos elementos de formação dos atos administrativos. Somente NÚMERO.

00

38. Processos administrativos de fiscalização arquivados por conciliação - TRIMESTRAL: *

Total de processos que foram arquivados por conciliação no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

00

39. Processos administrativos de fiscalização arquivados por ação civil pública - TRIMESTRAL: *

Total de processos que foram arquivados por ação civil pública no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

00

40. Processos administrativos de fiscalização arquivados por desmembramento ou desentranhamento de objeto a outro PAD - TRIMESTRAL: *

Total de processos que foram arquivados por desmembramento ou desentranhamento de objeto a outro PAD no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

00

41. Processos administrativos de fiscalização arquivados por outros motivos - TRIMESTRAL: *

Total de processos que foram arquivados por outros motivos não contemplados nos itens supracitados no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

212

42. Em caso de processos administrativos de fiscalização arquivados por outros motivos (item 41), descrevê-los - TRIMESTRAL

Descrever os outros motivos de arquivamento não contemplados nos itens supracitados, referentes aos processos arquivados no trimestre de referência. Caso o item 41 seja zerado, este campo não deverá ser preenchido.

05 processos arquivados por inexistência de serviço de enfermagem.
207 arquivamentos por motivo de acompanhamento em outro processo.

43. Denúncia ética oriunda das ações de fiscalização: *

Total de encaminhamentos no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

03

44. Notificação extrajudicial - TRIMESTRAL: *

Total de notificações extrajudiciais realizadas no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

00

45. Representação ao Ministério Público - TRIMESTRAL: *

Total de encaminhamentos no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

16

46. Processos referentes ao exercício ilegal da Enfermagem encaminhadas ao Ministério Público - TRIMESTRAL: *

Total de encaminhamentos no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

00

47. Conciliações - TRIMESTRAL: *

Total de conciliações no trimestre de referência. Somente NÚMERO

01

48. Ações judiciais - TRIMESTRAL: *

Total de ações judiciais ajuizadas no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

00

49. Representações para outros órgãos - TRIMESTRAL: *

Total de encaminhamentos no trimestre de referência. Não considerar aquelas informadas no item 40. Somente NÚMERO.

59

50. Interdição ética - TRIMESTRAL: *

Total de Interdições Éticas realizadas no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

00

Processo de Fiscalização – Acompanhamento de Recomendação Lavrada:

51. Notificações de pessoa jurídica emitidas - TRIMESTRAL: *

Total de notificações de pessoa jurídica emitidas no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

144

52. **Notificações de pessoa física emitidas - TRIMESTRAL:**

*

Total de notificações de pessoa física emitidas no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

16

Itens notificados

53. **Inexistência ou inadequação de planejamento e programação da atividade de enfermagem na unidade fiscalizada - TRIMESTRAL:** *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

7

54. **Instituição e/ou serviço de saúde sem incluir atividade de Enfermagem em seu planejamento e programação - TRIMESTRAL:** *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

0

55. Inexistência total de Enfermeiro na unidade fiscalizada - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

6

56. Inexistência de Enfermeiro em setor ou período em que são desenvolvidas atividades de enfermagem - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

29

57. Ausência de Enfermeiro onde são desenvolvidas atividades de enfermagem - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

8

58. Exercício ilegal de enfermagem - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

21

59. Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Serviço de Enfermagem. - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

56

60. Inexistência de Registro de Empresa - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

0

61. Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético, em medida cautelar e/ou transitado em julgado - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

0

62. Coordenação/Direção de Curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

0

63. Inexistência ou número insuficiente de profissionais de Enfermagem em evento esportivo na Proporção indicada por Lei - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

0

64. Inexistência ou inadequação da prescrição da assistência de Enfermagem na unidade fiscalizada - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

15

65. Técnico(s) e/ou auxiliar(es) de Enfermagem desempenhando sua(s) atividade(s) sem supervisão, orientação e direção de enfermeiro - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

38

66. Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

89

67. Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

48

68. Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

1

69. Exercício irregular da Enfermagem - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

89

70. Ausência de registro do consultório de enfermagem no Coren na jurisdição da região do respectivo funcionamento - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

0

71. Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos

administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

21

72. Enfermeiro que não registra formalmente a consulta / processo de Enfermagem contemplando as etapas preconizadas - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

31

Análise Indicadores

Salienta-se que o Indicador 1 - PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES PROATIVAS REALIZADAS será monitorado anualmente pelo Cofen.

73. Indicador 2 - PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES REATIVAS REALIZADAS *

Descrever análise crítica e ações propostas. Para fins de cálculo deste indicador, considerar os itens 23 e 22 deste relatório como, respectivamente, numerador e denominador da fórmula prevista em legislação vigente.

53%. As fiscalizações reativas foram incluídas conforme avaliação realizada pela Coordenação de Fiscalização. Destaca-se que o número de denúncias recebidas no último trimestre de 2024 foi bem maior do que o quantitativo recebido nos trimestres anteriores. Salienta-se que as demandas reprimidas serão incluídas nos próximos meses, conforme análise que será realizada mensalmente. Além disso, considerando a recente realização do concurso público do Coren-PR e

a entrada programada de mais fiscais para o ano de 2025, acredita-se que será possível dar vazão ao número de denúncias reprimidas.

74. **Indicador 3 - PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DA FISCALIZAÇÃO** *

Descrever análise crítica e ações propostas. Para fins de cálculo deste indicador, considerar a soma dos itens 11 a 17 deste relatório como numerador da fórmula prevista em legislação vigente. Quanto ao denominador (despesas destinadas no período), considerar valor informado no Planejamento Anual de Fiscalização em vigência.

74,24%.

Observações

75. Observações

Informações gerais, caso forem pertinentes. Somente TEXTO.

*Referente ao item 7, dos 20 enfermeiros fiscais, 1 na Coordenação de Fiscalização, 1 na Coordenação da Secretaria de Processos Éticos, 2 assessoras da Coordenação de Fiscalização, 3 Chefias de Subseção (1 em Cascavel, 1 em Londrina e 1 em Maringá), 1 enfermeira fiscal em atuação no Setor de Responsabilidade Técnica e 12 fiscais operacionais.

*Referente ao item 18, o quantitativo de fiscalizações proativas para o ano de 2024 relativo ao planejamento anual elaborado pela Coordenação de Fiscalização anterior (Gestão 2021 a 2023) contemplava 13 fiscalizações mensais por fiscal. Contudo, a Gestão atual (2024 a 2026) mantém a referência de meta mensal de 11 fiscalizações (proativas e reativas) mensais por fiscal. Além disso, o número de fiscais operacionais informado no planejamento elaborado pela Coordenação anterior não se alinhou com a realidade vivenciada no exercício de 2024. No planejamento fornecido ao Cofen para o

exercício de 2024, foi informado um total de 19 enfermeiros fiscais operacionais para atuação no ano de 2025, contudo destes 19, efetivamente 12 se enquadravam como operacionais (atuantes exclusivamente nas atividades de fiscalização). Nessa perspectiva, a meta de fiscalizações proativas para o exercício de 2024 foi superdimensionada. Além disso, na terceira semana de agosto de 2024, os 02 veículos da subseção necessitaram passar por reparos (trocas de pneus). Contudo, o processo licitatório e a efetiva resolução do problema ocorreu apenas no mês de dezembro de 2024, o que comprometeu a execução do cronograma de fiscalizações de Maringá no último trimestre do ano de 2024. Reforça-se que no referido período os enfermeiros fiscais da Subseção de Maringá atuaram em atividades internas com ênfase na análise dos pedidos de anotação de responsabilidade técnica.

*Referente ao item 31, o tempo médio de finalização de processos de fiscalização é elevado, tendo em vista que grande parte dos processos advém dos anos anteriores, sendo que receberam a devida tratativa no ano de 2024.

* Referente ao item 53, menciona-se a dificuldade vivenciada pelo Coren-PR em virtude das demandas judiciais que tem por objeto "dimensionamento/sobrecarga" promovidas contra o COREN/PR nos autos 5038762.07.2017.4047000 pelo SINDIPAR/FEHOSPAS e 5009775.09.2018.4047005 pelo SINTOESTE, condenando o COREN/PR em obrigação de não fazer, consistente na abstenção de proceder a atos fiscalizatórios com supedâneo no dimensionamento do corpo funcional de enfermagem das Instituições de saúde e/ou seus prepostos enfermeiros, que estiverem contempladas em seu rol de substituídos. Sobre isso, reforça-se que no comando da notificação de inexistência ou inadequação de planejamento consta "realizar o planejamento do Serviço de Enfermagem com a previsão do número suficiente de pessoal de Enfermagem", o que resvala no objeto "dimensionamento".



Estes conteúdos são criados pelo proprietário do formulário. Os dados que submeter serão enviados para o proprietário do formulário. A Microsoft não é responsável pelas práticas de privacidade ou segurança dos seus clientes, incluindo os do proprietário deste formulário. Nunca revele a sua palavra-passe.

Microsoft Forms | Inquéritos, questionários e votações com tecnologia de IA [Criar o meu próprio formulário](#)

O proprietário deste formulário não forneceu uma declaração de privacidade sobre a forma como irá utilizar os seus dados de resposta. Não forneça informações pessoais ou sensíveis. | [Termos de utilização](#)